

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
11 DE JANEIRO DE 2016**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS:

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS
DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 16:00 horas

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador Fernando Fonseca que se referiu a um muro junto à Estrada Nacional 202 antes da igreja de Guilhadeses, que ameaça ruína, solicitando informação se o mesmo está sob a jurisdição municipal ou da IP. -----

- Referiu-se igualmente à Adega Cooperativa de Ponte da Barca, que pretende remodelar as suas instalações, considerando que o Município de Arcos de Valdevez deveria ter uma palavra a dizer, nomeadamente para a disponibilização de algum terreno de modo a permitir as novas instalações em Arcos de Valdevez, tendo em conta o investimento vultoso que irá ser feito. -----

- Solicitou informação sobre um arruamento junto ao pavilhão, do lado de lá, e se iria ser feita alguma intervenção. -----

- Pela Presidência foram dadas informações de que o muro da EN 202 está sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal; que a Câmara mostrou disponibilidade para apoiar a localização em Paçô. Referiu que nos contactos havidos com a direção da Adega Cooperativa demonstramos a nossa disponibilidade, de acordo com as suas necessidades, para apoiar a localização no concelho das novas instalações da adega. ----

Também demonstramos a nossa disponibilidade e apoio para o desenvolvimento de instalações destinadas à promoção e comercialização dos produtos da Adega nos terrenos da antiga destilaria em Paço, que são propriedade da Adega. -----
Pelo Vereador Olegário Gonçalves foi dado conhecimento que estava previsto o arranjo do passeio junto ao rio Vez. -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Da reunião ocorrida hoje na CCDR-N com os Presidentes das Câmaras da área do Parque Nacional Peneda-Gerês, ADERE-PG e ARDAL, relacionada com o Plano de Valorização do PNPG; -----

- Que na próxima sexta-feira, pelas 10h da manhã, decorrerá nas instalações da CIM a apresentação da nova estratégia do Minho In, na qual existirá uma componente de investimento público e outra de investimento privado; -----

- Deu ainda nota dos valores provisórios da execução orçamental relativa à gerência de 2015, que superou os 23 milhões de receita, e os 21,8 milhões de despesa. -

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 23 de dezembro, findo. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 06 do mês corrente, que eram de € 2 768 199,73 de operações orçamentais, e de € 983 869,21 de operações de tesouraria. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- MINUTA DO CONTRATO: dos Serviços a apresentar a minuta do contrato relativamente à empreitada de “Ampliação da rede de saneamento básico – Arcos de Valdevez - São Paio – tramo 4 e 5”, adjudicado à firma Sebastião da Rocha Barbosa, Lda, pelo valor de € 277.306,06, a que acresce o IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar presente minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que se mostra provada a prestação de caução pelo adjudicatário

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO – REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – INFRAESTRUTURAS, DRENAGENS, OBRAS ACESSORIAS,

PAVIMENTAÇÃO EM VÁRIAS FREGUESIAS: - dos Serviços a apresentar o auto de consignação respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Sebastião da Rocha Barbosa, pelo valor de € 111 002,33, sem IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade., aprovar o Auto. -----

CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL JARDIM DOS CENTENÁRIOS: - dos Serviços a informar que a empresa BRICANTEL - Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda, adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a libertação de caução, nos termos do D.L. n.º190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 02-08-2013.-----

Os prazos de garantia da obra terminou em 02-08-2015 para elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis; em 02-08-2018 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e em 02-08-2023 para elementos construtivos estruturais.-----

Informa-se que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 3.174,72 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

A vistoria da obra foi realizada em 17-12-2015, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3º do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto (regime excecional em vigor até 2016), pode ser autorizada a libertação de 60% da caução total, por terem decorrido 2 anos completos desde a receção provisória.-----

Assim, sugerem que o mesmo seja submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e libertação de caução.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a libertação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROMECHANICO – REMODELAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA PROVA – PAÇÔ: - dos Serviços a apresentar para conhecimento e respetiva aprovação, apresenta-se em anexo e de acordo com o solicitado superiormente, as peças de procedimento com vista à “Aquisição de Equipamentos Eletromecânico - Remodelação da Estação Elevatória da Prova - Paçô”, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Considerando as avarias registadas e as dificuldades em proceder às operações de manutenção na estação elevatória em questão, torna-se necessária a intervenção proposta, a qual visa a substituição de uma das eletrobombas e respetivas colunas de bombagem, bem como a instalação de câmara de manobras e de variadores de velocidade em quadro elétrico existente. -----

Assim e face do exposto, propõem:-----

1. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente: -----

a) Programa Preliminar; -----

b) Caderno de Encargos;-----
2. O VALOR BASE para a presente aquisição seja fixado em 15.850,00 Euros;
3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 60 dias;-----
4. Que de acordo com o definido na alínea a) do artigo 20º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação Abertura de um procedimento por AJUSTE DIRETO, com consulta a 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas:-----

- 1) Arcosvez, Lda.-----
- 2) Arcelvez, Lda.-----
- 3) Cavez, Lda.-----

5. O critério de adjudicação seja o do preço mais baixo.-----
4. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos Contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:-----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira;-----

Suplentes: Maria de La Salette Amorim Abreu e Faustino Soares;-----

5. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar as peças do procedimento concursal;-----
2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades indicadas na informação dos Serviços;-----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimentos, com a composição consta da informação dos Serviços, bem como, de acordo com o n.º 1 do artigo 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 69º do CCP.-----

PROCEDIMENTO CONCURSAL EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO – FREGUESIA DE PARADA AO LONGO DA E. N. 101: - dos Serviços a apresentar para conhecimento e respetiva aprovação, e de acordo com o solicitado superiormente, o PROJETO para a execução da empreitada “AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - FREGUSIA DE PARADA AO LONGO DA EN 101”, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se dotar os edifícios confrontantes em algumas zonas da Estrada Nacional 101 na localidade de PARADA, de rede pública de drenagem de águas residuais domésticas.-----

A intervenção proposta permitirá aumentar a cobertura local, prevendo-se a instalação de um coletor gravítico, implantado nas bermas da Estrada Nacional 101, e encaminhado para a rede existente, numa extensão de cerca de 365 m, com instalação de 19 ramais domiciliários.-----

Assim e face do exposto, propõem que:-----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos;-----

2. O VALOR BASE para a presente empreitada seja fixado em 36.570,00 Euros;

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 120 dias;-----

4. Abertura de um procedimento por AJUSTE DIRETO, com consulta a 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas:

1) ESBOÇO DIRETO CONSTRUÇÕES, Lda.-----

2) EXOTIKVALOR, ENGENHARIA E AMBIENTE, Lda.-----

4) CAPTA FORMAS, Lda.-----

5. A aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento em anexo, nomeadamente:-----

a) Programa de procedimento;-----

b) Caderno de Encargos;-----

c) Projeto de execução;-----

6. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:-----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira;-----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares;-----

7. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal; ---

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades indicadas na informação dos Serviços; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimentos, com a composição consta da informação dos Serviços, bem como, de acordo com o n.º 1 do artigo 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 69º do CCP. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO – AVALIAÇÃO ENERGÉTICA SCE

- EDIFÍCIO CASA DAS ARTES:- dos Serviços a apresentar para o fornecimento de Auditoria Energética, PRE e Certificação Energética, no âmbito do Sistema de Certificação Energética para o edifício da Casa das Artes tornando -se necessário a abertura de um procedimento, para o seu fornecimento. De acordo com o decreto-lei n.º 118/2013 de 20 de agosto, alterado pelo decreto-lei n.º 194/2015 de 14 de setembro, o edifício da Casa das Artes deve possuir avaliação energética/Certificação Energética e a apresentação de auditoria energética ou estudo que demonstre a adequação do investimento, constitui Critério Específico de Elegibilidade das Operações, para as candidaturas ao "Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas da Administração Local", no âmbito do Regulamento específico do PO SEUR.-----

Neste sentido vêm os serviços submeter a aprovação os requisitos e as peças do procedimento de formação de contratos a seguir enumeradas:-----

1. Adoção de um procedimento por fornecimento, dado a especificidade do serviço;-----

2. Valor Base de 9.000,00 euros, sem iva;-----

3. Abertura de procedimento por Ajuste Direto, em função função do preço base, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprova o Código dos Contratos Públicos;-----

4. Consulta às empresas da especialidade "g3e"; "Contawatt" e "Serviterme", que são reconhecidas como auditores Energéticos.-----

5. Prazo contratual do fornecimento de 30 dias;-----

6. Aprovação das Cláusulas Técnicas a integrar o caderno de encargos, o mod 91e o mapa de medições, que seguem em anexo.-----

7. Para constituição do júri do procedimento propõe-se, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do CCP, a Eng.ª Sérgia Ligeiro a presidir, o Eng.º Luis Macedo e o Dr.º Manuel Gaspar, como membros efetivos e o Dr.º Faustino Soares e a Eng.ª Clara Amorim como suplentes.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Conceder a emissão de parecer prévio vinculativo favorável à pretendida aquisição de serviços, nos termos dos n.ºs 5, 6, e 12, do art.º 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro e artigo 3º da Portaria nº 149/2015, de 2 de maio; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades indicadas na informação dos Serviços; -----

4. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimentos, com a composição consta da informação dos Serviços, bem como, de acordo com o n.º 1 do artigo 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 69º do CCP. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ECOPONTOS ENTERRADOS PARA RECOLHA SELETIVA DE RESIDUOS TRIFLUXO (PAPEL/CARTÃO – EMBALAGENS DE PLASTICO /METAL E VIDRO: dos Serviços a informar para conhecimento e respetiva aprovação, as peças de procedimento com vista ao FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ECOPONTOS ENTERRADOS PARA RECOLHA SELETIVA de RESÍDUOS TRIFLUXO (Papel/Cartão; Embalagens de Plástico/Metal e Vidro), com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Mais se informa que a referida intervenção está prevista na candidatura ao PO SEUR (Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos) - Eixo Prioritário 3 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DOS RECURSOS - Código do Aviso: POSEUR-11-2015-18.-----

Nesse sentido informam que:-----

a) Trata-se de uma aquisição de bens, para fornecimento de treze ecopontos enterrados para promoção da recolha seletiva de resíduos trifluxe (Papel/Cartão; Embalagens de Plástico/Metal e Vidro), na zona urbana do Concelho.-----

b) No que respeita à declaração de cabimento orçamental informa-se que, face ao calendário do procedimento, o mesmo não gere encargos no corrente ano.-----

c) Sugere-se a escolha do procedimento concursal por CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO NO JOUE, de acordo com o disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 20º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP.-----

d) Estima-se que o valor base seja de 188 500,00 euros, aos quais acresce o IVA. Assim e face do exposto, propõem:-----

1. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente: -----

a) Programa de Procedimentos;-----

b) Caderno de Encargos.-----

2. Que de acordo com o definido na alínea b) DO N.º 1 do artigo 20º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento à contratação o CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE; -----

3. O critério de adjudicação seja o do preço mais baixo.-----

4. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos Contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:-----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria de La Salette Amorim de Abreu e Manuel Gaspar Cerqueira;-----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares;-----

5. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar as peças do procedimento concursal; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no JOUE, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimentos, com a composição consta da informação dos Serviços, bem como, de acordo com o n.º 1 do artigo 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 69º do CCP. -----

4. A Câmara deliberou, ainda, por unanimidade, que a presente decisão de contratar e a correlativa adjudicação ficam condicionadas à obtenção de co-financiamento a aprovar em sede de fundos comunitários no âmbito do POSEUR. -

A formalização do contrato de financiamento assume-se, pois, como fator decisivo e determinante para a decisão de contratar e futura adjudicação do fornecimento, pelo que se define expressamente que a não aprovação da candidatura apresentada para obtenção de financiamento comunitário constitui causa de não adjudicação, nos termos e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, na medida em que essa eventual não aprovação tornaria impossível a execução do fornecimento por falta de recursos financeiros necessários para o efeito. -----

Sem a decisão da candidatura ao financiamento referido, a entidade adjudicante não tomará qualquer decisão sobre a adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa ou sobre a não adjudicação. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA – UF DE ALVORA E LOUREDA (FONTES) E FREGUESIA DE ABOIM DAS CHOÇAS:-
dos Serviços a apresentar o relatório final respeitante à obra em epígrafe, e na qual findo o prazo concedido, cinco dias, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação.

Assim, nos termos do artº 124º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro o júri do procedimento delibera manter o teor do relatório preliminar e a adjudicação à empresa Capta Formas, Ldª pelo valor de € 48 000,00, sem IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----

- Idem, relativamente à obra de **“AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM VALAS”**, na qual findo o prazo concedido, cinco dias, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação.

Assim, nos termos do artº 124º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro o júri do procedimento delibera manter o teor do relatório preliminar e a adjudicação à empresa Viavez, Unipessoal, Ldª pelo valor de € 39 920,00, sem IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS :-

dos Serviços a apresentar o relatório final respeitante ao procedimento em epígrafe, na qual findo o prazo concedido, cinco dias úteis, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento. -----

Assim, nos termos do artº 148º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro o júri do procedimento delibera manter o teor do relatório preliminar e a adjudicação à empresa Nível Ativo Unipessoal, Ldª pelo valor de € 149 000,00, sem IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes o seguintes pedidos respeitantes a:
P-PC – 164/2005 – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO: - Presente o pedido apresentado pelo Centro Paroquial e Social de Santa Maria de Grade, a requerer a aprovação do projeto de arquitetura de alteração e ampliação da edificação licenciada pelo alvará n.º14/2009,

destinado a equipamento social com as valências de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, com a capacidade de 50 utentes, Centro de Dia com a capacidade de 30 dimensionamento de estacionamento e aos parâmetros urbanísticos, ficando sujeito a proceder à compensação pecuária, de acordo com o Regulamento Municipal, no que concerne à dispensa de dimensionamento dos lugares de estacionamento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura das alterações, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LE-EDI – 69/2015 - LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO: Presente o pedido apresentado pela empresa IMOARCOS – Residencial Sénior, a requerer a aprovação do projeto de arquitetura relativo à construção de edificação, destinada à instalação de equipamento social – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, com a capacidade para 51 utentes, na Quinta de Parada, União de Freguesias de Arcos (Salvador), Vila Fonche e Parada, deste concelho, com os pareceres favoráveis das entidades externas e dos Serviços Municipais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, acordo com a informação dos Serviços. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o Vereador José Albano Domingues, que invocou interesse no processo como causa de impedimento legal. -----

EXPEDIENTE: - dos Serviços de Proteção Civil a informar que durante os trabalhos de limpeza na zona industrial de Padreiro, no dia 27.11.2015, foi quebrado um vidro lateral do passageiro a uma viatura de marca nissan com matrícula 26-50-VR, tendo como proprietário José Manuel Esteves Cardoso. -----

Os Serviços informam que atento o facto de os serviços terem vindo confirmar o nexo de causalidade entre o facto (trabalhos de limpeza na Zona Industrial de Padreiro no dia 27 de novembro de 2015) e os danos reclamados (vidro lateral partido referente à viatura com a matrícula 26-50-VR, marca Nissan) no montante de 244,55” (duzentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), são de parecer que deve ser DEFERIDO O REQUERIDO no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da nossa entidade. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor indemnizatório requerido diretamente à empresa que efetuou o serviço de reparação, de acordo com a informação dos Serviços. -----

CURSOS BREVES DE CIDADANIA LOCAL: - Da Associação de Estudos de Direito Regional e Local (AEDREL), de Braga, com o apoio científico do NEDAL (Núcleo de Estudos de Direito das Autarquias Locais da Escola de Direito da Universidade do Minho), a apresentar à Câmara e a solicitar a parceria do Município, para a realização de um Curso Breve de Cidadania Local, no dia 29 de janeiro, no Auditório da Casa das Artes. -----

Trata-se de cursos livres de educação para a cidadania que têm por objeto dar a conhecer o que é a democracia local (poder local democrático), dando particular atenção aos municípios mas também às freguesias e ainda às entidades intermunicipais e às regiões administrativas previstas na Constituição. Dão cumprimento, neste âmbito, à Carta do Conselho da Europa sobre a Educação para a Cidadania Democrática e os Direitos Humanos (2010). Destinam-se aos cidadãos em geral, com especial atenção aos eleitos locais, professores e jovens. -----

O custo unitário do Curso é 1850,00 euros mais IVA (2275,50 €), correndo por conta da AEDRL todas as despesas de realização do curso, à exceção da

disponibilização do espaço para a realização do curso o qual deve conter projetor e computador. -----

- Por proposta da Presidência, e tendo em conta o interesse da iniciativa, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a parceria proposta, bem como atribuir para o efeito um apoio financeiro de € 2275,50. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezasseis horas e cinquenta minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----

